Edital nº 02 /NEI-Paulistinha de 26 de setembro 2024 para

REMATRÍCULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - ANO LETIVO 2025.

A Diretora do Núcleo de Educação Infantil – Escola Paulistinha de Educação (NEI-Paulistinha) da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições, torna público o edital de chamamento para a rematrícula da Educação Infantil para o ano letivo de 2025.

DO PROCESSO DE REMATRÍCULA

Art. 1º A rematrícula será feita exclusivamente na secretaria do NEI-Paulistinha.

Art. 2º Para realização da rematrícula os pais e/ou responsável legal, ou procurador, deverão proceder da seguinte maneira:

I) Preencher os documentos e formulários enviados em anexo (em caso de indisponibilidade de impressão, solicitamos retirar os documentos impressos na secretaria antes do prazo de entrega, conforme previsto no calendário);

II) Entregar os documentos e formulários assinados na secretaria da escola conforme datas previstas no art 3º deste edital.

DA EFETIVAÇÃO DA REMATRÍCULA

Art. 3º A rematrícula ocorrerá no período de **14/10/2024 a 22/10/2024**, na secretaria da escola das 9h às 16h, conforme calendário a seguir:

14/10/2024 - Berçário I, Berçário II e Maternal I;
15/10/2024 - Maternal II e Infantil I;
16/10/2024 - Infantil II;
17/10/2024 - 1º ano
18/10/2024 - 2º ano;
21/10/2024 - 3º ano;
22/10/2024 - 4º ano.

Parágrafo único: a matrícula de irmão pode ser efetuada no mesmo dia.

Art. 4º A **efetivação da rematrícula** dar-se-á pela entrega dos **formulários e documentação completa** pelos pais e/ou responsável legal, ou procurador, desde que preenchidos e assinados corretamente, conforme seguem:

a) Formulário de cadastro da criança;
b) Formulário dos autorizados para retirada da criança;
c) Autorização de uso de imagem e som;
d) Autorização de saída para atividades extras;
e) Protocolo de normas da escola;
f) Ficha de saúde da criança;
g) 02 fotos 3x4 da criança atualizadas;
h) Cópia da caderneta de vacinação atualizada e comprovante de vacinação contra Covid-19

para quem ainda não entregou ou em caso de atualização;

i) Cópia do comprovante de endereço atualizado;

j) Memorando do DRH para crianças já matriculadas na Educação Infantil que permanecerão após às 18h00 (somente servidores da Unifesp).

Art. 5º Os pais e responsáveis que não apresentarem a documentação completa exigida para a rematrícula durante o prazo estipulado neste edital serão consideradas **desistentes**, podendo acarretar na **perda da vaga** da criança.

Art. 6º Não serão aceitas rematrículas fora do prazo estipulado no artigo 3º deste edital.

DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 7º A organização dos grupos de crianças que comporão cada turma será feita pela equipe gestora após o término das rematrículas.

Art. 8º A organização das turmas por idade, de acordo com as normativas vigentes, seguirá o quadro abaixo:

Grupo	**Data – corte**	**Período de nascimento da criança**
Berçário 1	Crianças que nasceram após 01/04/2024	
Berçário 2	Crianças que completam 1 ano até 31/03/2025	De 01/04/2023 a 31/03/2024
Maternal 1	Crianças que completam 2 anos até 31/03/2025	De 01/04/2022 a 31/03/2023
Maternal 2	Crianças que completam 3 anos até 31/03/2025	De 01/04/2021 a 31/03/2022
Infantil 1	Crianças que completam 4 anos até 31/03/2025	De 01/04/2020 a 31/03/2021
Infantil 2	Crianças que completam 5 anos até 31/03/2025	De 01/04/2019 a 31/03/2020

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º É de inteira responsabilidade dos pais e responsáveis acompanharem todos os atos, comunicados, editais e documentações referentes ao NEI-Paulistinha e à vida das crianças na instituição.

Art. 10 A efetivação da rematrícula implicará na aceitação das normas contidas neste edital, no Regimento Educacional do NEI-Paulistinha, nas Normas de Funcionamento e nos comunicados atuais e em outros a serem publicados.

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Gestora da Escola.

São Paulo, 26 de setembro 2024

Bruna Breda

Coordenadora Administrativa do Núcleo de Educação Infantil - Escola Paulistinha de Educação/UNIFESP